



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Chefia Gabinete

Resposta 1 - FHEMIG/CHEFIA GABINETE

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS INSV DE 12/03/2025

Em atenção ao Pedido de Esclarecimentos de 12/03/2025 (109258762) oriundo da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS. INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, no âmbito do Edital FHEMIG/HMAL nº 01/2025, relativo à seleção de Pessoa Jurídica de Direito Público ou de Direito Privado Sem Fins Lucrativos com atuação na saúde para firmar instrumentos jurídicos com vistas a viabilizar a Cessão ou Permissão gratuita de uso de imóvel e a Doação de bens móveis de propriedade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), relativos ao Hospital Maria Amélia Lins (HMAL) situados no Município de Belo Horizonte/MG, esta Comissão Julgadora apresenta os esclarecimentos para o questionamento trazido, acerca da exigência consubstanciada no Critério 1.2.10 do ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Nesse sentido, a Comissão corrobora com o entendimento trazido no pedido em análise, no sentido de que para todas as pessoas jurídicas, sejam de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos, que não se enquadram como Consórcio Público Intermunicipal de direito público, **estão desobrigadas de apresentar os documentos previstos no Critério 1.2.10 do ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, quais sejam, “cópia do último contrato de rateio formalizado com pelo menos 2 de seus municípios consorciados, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005”. Ou seja, **tal exigência só se aplica de fato aos consórcios públicos de direito público participantes da presente seleção.**

Dessa forma, por todo o exposto acima, a Comissão Julgadora espera ter esclarecido as dúvidas ora apresentadas ao que permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura surgirem tempestivamente no âmbito do Edital FHEMIG/HMAL nº 01/2025.

Paulo Sérgio Mendes César

MASP: 6695514,

Presidente da Comissão

Daniela Braighi

MASP: 13157466

Membro da Comissão

Pedro Paulo Albuquerque Polastri

MASP: 7552904

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Braighi, Gerente**, em 13/03/2025, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Mendes César, Servidor(a) Público (a)**, em 13/03/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Albuquerque Polastri, Assessor(a)**, em 13/03/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109264015** e o código CRC **E73F5103**.